

PORTARIA REITORIA UESC Nº 466

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital PIBITI nº 24/2016, que abriu inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme indicado a seguir:

> Onde se lê:

3. Calendário

3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo.

Atividades	Datas
Cadastro do orientador	08 de março a 29 de abril de 2016
Encaminhamento de proposta(s)	08 de março a 29 de abril de 2016
Divulgação do resultado preliminar	24 de maio de 2016
Pedido de reconsideração	25 e 26 de maio de 2016
Divulgação do resultado final	03 de junho de 2016

Leia-se:

3. Calendário

3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo.

Atividades	Datas
Cadastro do orientador	08 de março a 13 de maio de 2016
Encaminhamento de proposta(s)	08 de março a 13 de maio de 2016
Divulgação do resultado preliminar	24 de maio de 2016
Pedido de reconsideração	25 e 26 de maio de 2016
Divulgação do resultado final	03 de junho de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de abril de 2016.

EVANDRO SENA FREIRE

REITOR EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 24
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/UESC – 2015-2016

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, em conformidade com a Resolução Normativa Nº. 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com as decisões do Comitê Institucional/NIT UESC e do Comitê Externo/CNPq, torna pública a abertura das inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UESC(2016-2017)

1. Objetivos

1.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

1.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.4. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto das necessidades de mercado com os problemas de pesquisa, em conformidade com a definição de inovação tecnológica constante no “Manual de Oslo”, a saber: “A inovação é definida como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.” (Íntegra disponível em: <http://www.uesc.br/nucleos/nit>).

2. Bolsa

2.1. O presente Edital visa a distribuição de bolsas PIBITI/UESC, que tem como fonte pagadora CNPQ e UESC.

2.2. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, com início previsto em 1º de setembro de 2016 e término em 31 de agosto de 2017, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

2.3. As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão atribuídas preferencialmente aos orientadores que já desenvolvam projetos na área tecnológica.

2.4. A bolsa não é acumulável com estágios remunerados, bolsa de outros programas e/ou empregos de qualquer natureza, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos. Tem caráter transitório e não configura vínculo empregatício.

3. Calendário

3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo.

Atividades	Datas
Cadastro do orientador	08 de março a 29 de abril de 2016
Encaminhamento de proposta(s)	08 de março a 29 de abril de 2016
Divulgação do resultado preliminar	24 de maio de 2016
Pedido de reconsideração	25 e 26 de maio de 2016
Divulgação do resultado final	03 de junho de 2016

4. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

4.1. Ser docente, pesquisador ou bolsista de pesquisa (PRODOC, DTR, DCT, DCR) da UESC em regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, estar ativo no momento de implementação da bolsa de IT e durante toda a sua vigência.

4.2. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

4.3. Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.

4.4. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

4.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

4.6. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.8. O orientador e o bolsista deverão participar do curso de Introdução à Proteção Intelectual com duração de 4 horas, para efetivação da bolsa, a ser ministrado em data a ser definida pelo NIT – UESC, ou outro que o NIT reconheça como equivalente.

4.9. Entrega do Relatório Semestral (parcial) e Final seguindo o roteiro a ser disponibilizado e data a ser estabelecida pelo NIT da UESC.

4.10. Confecção de resumo e participação do orientador e do bolsista no Congresso Acadêmico PIBITI em data a ser estabelecida pelo NIT da UESC.

4.11. O professor participante como orientador PIBITI deve atuar como assessor “ad hoc” no Programa quando solicitado, se não houver a colaboração o mesmo será excluído da lista PIBITI, bem como não poderá aplicar solicitações.

4.12. A não apresentação do Resumo e do Relatório Final implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e pleito futuro no Programa.

5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado na UESC.

5.2. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho proposto.

5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.5. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob supervisão de seu orientador.

5.6. Apresentar, após 06 (seis) meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

5.7. Apresentar no evento a ser designado pelo NIT a produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

5.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou UESC.

5.9. Não receber outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UESC ou de outra instituição, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos.

5.10. Comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.

5.11. Devolver à entidade financiadora, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.12. Participar do curso de Introdução à Proteção Intelectual, com duração de 4 horas, para efetivação da bolsa, a ser ministrado em data a ser definida pelo NIT – UESC, ou outro que o NIT reconheça como equivalente.

5.13. O não cumprimento dos requisitos do item 5 implica o desligamento automático do bolsista do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UESC.

6. O projeto

6.1. O projeto deverá pertencer à área de atuação do Orientador, preferencialmente, associado às linhas de pesquisa do Departamento e/ou do Programa de Pós-Graduação.

6.2. O projeto deverá ter mérito tecnológico ou relevância do ponto de vista dos temas Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

6.3. O projeto deverá ter viabilidade técnica e econômica. O orientador deverá citar os financiamentos de pesquisa por Agências de Fomento e/ou outras Instituições, ou demonstrar não haver necessidade.

6.4. O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e ser apresentado obedecendo, no que couber, ao seguinte roteiro mínimo: Título do projeto; Resumo; Justificativa; Objetivos; Resultado da Revisão Patentária/Busca de Anterioridade; Metodologia; Resultados Esperados, Infraestrutura Disponível, Impactos Previstos e Referências Bibliográficas.

6.5. O projeto deverá conter Plano de Trabalho detalhado e individualizado com respectivo cronograma de execução para cada bolsa a ser implementada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

6.6. Não é permitido que o projeto envolva apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico sem atividade criativa.

6.7. Cadastro do Orientador através do sitio eletrônico nit.uesc.br/pibiti2016, devendo conter os seguintes itens:

Modelos de submissão

ANEXO I (PROJETO) e ANEXO II (PLANO DE TRABALHO) - endereço eletrônico - (<http://nit.uesc.br/pibiti2016/home/edital>)

1) Currículo Lattes personalizado de acordo com os itens relacionados abaixo a partir de 2013. O Currículo Lattes do orientador deverá ser atualizado na Plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) até 08 de março de 2016. Para fins de avaliação serão consideradas as atividades dos últimos 03 (três) anos, a partir de 2013.

MODELO DO CURRÍCULO PERSONALIZADO

Formação Acadêmica/Titulação

Atuação profissional

Áreas de atuação

Prêmios e títulos

Artigos completos publicados

Artigos aceitos para publicação

Livros e capítulos

Trabalhos publicados em anais de eventos

Texto em jornal ou revista

Apresentação de Trabalho

Outras produções bibliográficas

Softwares

Produtos

Processos

Trabalhos técnicos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Outras produções técnicas

Orientações e Supervisões

Eventos

Bancas

Totais de produção

Outras informações relevantes

PADRÃO DE REF. BIBLIOGRAFICA DA PRODUÇÃO

Nenhum

PERÍODO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2013

PRODUÇÃO

Utilizar citação bibliografia informada

PERÍODO DE PRODUÇÃO

Desde o ano de 2013

6.8. Cadastro do Projeto de pesquisa do orientador com os Plano(s) de Trabalho do(s) candidato(s), no mesmo endereço eletrônico acima.

6.9. Cada orientador poderá submeter até 02 (dois) Planos de Trabalho, diferentes entre si, para o projeto apresentado.

6.10. Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador, se houver.

7. Pré-Seleção a ser Realizada pelo NIT da UESC

Após ampla divulgação e término das inscrições, o Comitê Institucional/NIT da UESC e assessores “ad hoc” procederão à pré-análise dos processos, eliminando as solicitações que não atendem às exigências mínimas especificadas neste Edital. Posteriormente, o Comitê Externo do CNPq emitirá o parecer final.

8. Critérios de Pontuação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

8.1. Para efeito de contagem de pontos deste Edital serão consideradas as informações apresentadas pelo proponente, podendo, a critério do Comitê Externo e/ou do NIT - UESC ser solicitado(s) comprovante(s) das informações curriculares e outros documentos que se fizerem necessários.

8.2. A pontuação do Orientador obedecerá ao estabelecido no quadro abaixo, de forma não cumulativa, com peso igual a 25%, a ser avaliada pelo Comitê Institucional/NIT - UESC.

Orientador	Pontuação
Com bolsa de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou em Pesquisa (PQ), ou registro de um software, ou depósito de patentes, ou proteção de cultivares nos últimos 3 anos	5
Produção média acima de 2 artigos científicos/ano em Qualis A nos últimos 3 anos	4
Produção média entre 0,5 e 2,0 artigos científicos/ano em Qualis A nos últimos 3 anos	3
Produção média abaixo de 0,5 artigo científico/ano em Qualis A, ou qualquer produção em Qualis B ou C, ou livro/capítulo de livro nos últimos 3 anos	1

8.3. A pontuação do projeto obedecerá ao estabelecido no quadro abaixo, de forma não cumulativa, com peso igual a 25% a ser avaliada pelo Comitê Institucional/NIT.

Orientador	Pontuação
Coordenado pelo proponente e financiado por agência de fomento ou	5



Orientador	Pontuação
empresa e caracterizado na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Com participação do proponente como pesquisador/colaborador e financiado por agência de fomento ou empresa e caracterizado na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	4
Coordenado pelo proponente e financiado por agência de fomento, caracterizado como projeto de pesquisa básica que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores	3
Com participação do proponente como pesquisador/colaborador e financiado por agência de fomento, caracterizado como projeto de pesquisa básica que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores	2
Propostas sem comprovação de financiamento, mas com comprovação de infra-estrutura com capacidade instalada para execução do projeto	1

8.4. A pontuação qualitativa do projeto obedecerá ao estabelecido no quadro abaixo, de forma cumulativa, com peso igual a 50%, e será feita pelo Comitê Externo do CNPq:

Item de avaliação	Pontuação
Caráter inovador, de acordo com Manual de Oslo (ver página do NIT)	0 a 2
Potencial de geração de patente, ou cultivar, ou registro de software	0 a 2



Item de avaliação	Pontuação
Potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo privado ou geração de negócios a partir de “spin-off” da academia	0 a 2
Revisão Patentária / Busca de Anterioridade	0 a 2
Plano de Trabalho do Bolsista	0 a 2

8.5. A proposta avaliada que na pontuação qualitativa do projeto obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será desclassificada.

8.6. Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final o desempate será pelo total da nota do avaliador externo.

9. Comitê Externo

9.1. Após a pré-análise, o Comitê Institucional/NIT da UESC reuni-se-há com Comitê de assessores externos, composto preferencialmente por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, credenciados pelo CNPq, que procedem à seleção das propostas.

10. Disposições Gerais

10.1. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste Edital e das normas específicas do CNPq.

10.2. Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto o NIT ou a PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 23/2008.

10.3. O resultado final da seleção será divulgado pelo Comitê Institucional/NIT - UESC na página do NIT (<http://nit.uesc.br/pibiti2016>). Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBITI/UESC, poderão ser obtidas no NIT/UESC, pelo telefone (73) 3680-5392, pelo e-mail nit@uesc.br.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

10.4. Para as propostas aprovadas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá encaminhar ao NIT o nº de protocolo de solicitação de parecer ao Comitê de Ética correspondente ou o parecer de aprovação. A não apresentação dessa documentação resultará em não implementação da bolsa.

10.5. O número total de bolsas, ainda a ser definido pelas agências de fomento e/ou UESC, será distribuído pela classificação geral da proposta aprovada observado a prioridade de um bolsista (plano de trabalho) por projeto qualificado segundo o item 8.5. Entre a possibilidade de deixar um orientador com dois bolsistas ou atribuir uma primeira bolsa a outro orientador, esta última opção terá prioridade.

10.6. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte do CNPq, da UESC ou outra Instituição de Fomento, para a vigência 2016/2017 estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o Banco de Reserva.

10.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional/NIT - UESC.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de março de 2016.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br